

Regulamento RDC 150%

Fundo RDC CoopCargill 150%

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">> Taxa de administração
Nenhuma> Emissor
CoopCargill> Rentabilidade
150% CDI> Prazo
3 Anos | <ul style="list-style-type: none">> Fundo fechado
R\$ 3.000.000,00 (três milhões)> Valor da aplicação
Até R\$ 100.000,00 (cem mil) por Cooperado
(o valor de intenção/aplicação poderá ser alterado de acordo com a demanda para aplicação no fundo) |
|---|---|

Ordem dos recursos

1. Recursos novos, mediante preenchimento do formulário "Declaração de Origem do Recurso".
2. Recursos advindos do resgate parcial do capital social.

Possibilidade de aplicação de 30% do saldo da conta capital, mantendo as regras vigentes nesse produto conforme artigo 25 do Estatuto Social:

- > Ser cooperado da Cooperativa, no mínimo 12 meses;
- > Estar adimplente com os compromissos assumidos com a Cooperativa;
- > Realizar o resgate uma única vez a cada 12 meses;
- > Resgate somente do valor excedente do saldo de empréstimo (Capital maior que o empréstimo).

> **Período de Reserva/Intenção:**
02/07/21 à 26/07/21.

> **Período de efetivação da proposta (envio dos documentos, assinatura):**
27/07/2021 à 30/07/21.

> **Prazo de Liquidação da Reserva (Investimento/ Aplicação/ Transferência para Cooperativa):**
02/08/21 à 05/08/21.

Resgate

Esta modalidade conta com resgate diário, ou seja, poderá ser realizado a qualquer momento mediante solicitação no dia anterior através do formulário RESGATE RDC enviado para o e-mail coopcargill@cargill.com.

Segurança: A aplicação conta com a garantia do FGCoop (Fundo Garantidor das Cooperativas de Crédito), limitado a R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Imposto sobre operações financeiras

Caso o resgate seja feito antes de 30 dias, o IOF será retido, a cobrança do IOF é regressiva e a alíquota calculada inicialmente é de 96% sobre o rendimento, podendo chegar a 0%.

IOF (Imposto sobre Operações Financeiras):

Dias	Alíquota										
1	96%	6	80%	11	63%	16	46%	21	30%	26	13%
2	93%	7	76%	12	60%	17	43%	22	26%	27	10%
3	90%	8	73%	13	56%	18	40%	23	23%	28	6%
4	86%	9	70%	14	53%	19	36%	24	20%	29	3%
5	83%	10	66%	15	50%	20	33%	25	16%	30	0%

Imposto de Renda: O Imposto de Renda sobre o rendimento é calculado automaticamente na hora do resgate. Quanto maior o prazo da aplicação, menor a alíquota do imposto.

Alíquota de IR sobre o Rendimento:

- > Até 180 dias: 22,5%
- > De 181 até 360 dias: 20%
- > De 361 até 720 dias: 17,5%
- > Acima de 720 dias: 15%

Desligamento da empresa

> Cooperado com Saldo Credor:

Poderá manter seu contrato até o vencimento, ou resgatar o valor total da aplicação corrigida com o rendimento pactuado.

> Cooperado com Saldo Devedor:

Será resgatado valor parcial ou total para amortização e quitação do débito.

> Extrato do RDC:

Consulta do extrato disponível no Portal do Cooperado - Saldos e Extratos - Aplicação Depósito à Prazo - RDC.

Informações gerais

O Funcionário poderá aderir à Cooperativa a qualquer momento e realizar aporte financeiro diretamente no RDC, respeitando os limites acima exposto. O cooperado com essa modalidade não receberá Sobras sobre o valor aplicado na folha de pagamento após AGO.